DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 780 DE 29 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 152.016,12 (cento e cinquenta e dois mil e dezesseis reais e doze centavos), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Regional e o restante no valor de R$ 2.016,12 (dois mil e dezesseis reais e doze centavos) oriundo do Tesouro Municipal, destinados obras de infraestrutura urbana de frente ao Centro de Lazer do Trabalhador, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha n. 042

082440005- 1004 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para a Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 150.000,00

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha n. 041

082440005- 1004 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para a Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 2.016,12

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, serão cobertos com os recursos provenientes do repasse do Convênio firmado com a Secretaria de Estado e a contra partida com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITÓRIA BRASIL, 29 de abril de 2020.

ANA LUCIA OLHIER MODULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

LEI Nº 781 DE 29 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 28 de Abril de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 255.196,21 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais) oriundos da Secretaria do Desenvolvimento Regional e o restante no valor de R$ 5.196,21 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) oriundo do Tesouro Municipal, destinados obras de construção de Praça e Centro de Lazer, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha n. 042

082440005- 1004 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para a Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 250.000,00

02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha n. 041

082440005- 1004 – Construções, Ampliações e Reformas de Prédios para a Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019
www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R$ 5.196,21

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, serão cobertos com os recursos provenientes do repasse do Convênio firmado com a Secretaria de Estado e a contra partida com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITÓRIA BRASIL, 29 de abril de 2020.

ANA LUCIA OLHIER MODULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

Decretos

D E C R E T O 1227 de 29 de Abril de 2020

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1220 de 24 de Março de 2020"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1220 de 24 de Março de 2020 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 29 de Abril de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo